



# *Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"*

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 010/2020

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 147.000.00,00 (cento quarenta e sete mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Educação  
02.07.01 Divisão de Educação Básica  
12.361.0002.2116 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita R\$ 95.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**  
**Aplicação 220.000 – Ensino Fundamental**

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Educação  
02.07.01 Divisão de Educação Básica  
12.365.0002.2113 Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita R\$ 52.000,00

**Fonte: 01 – Tesouro**  
**Aplicação 210.000 – Ensino Infantil**

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial da seguinte dotação, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Educação  
02.07.01 Divisão de Educação Básica  
12.361.0002.2116 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita R\$ 45.000,00

**Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais**  
**Aplicação 200.003 – Salário Educação – QSE**  
**Ficha 119**



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Educação  
02.07.01 Divisão de Educação Básica  
12.365.0002.2113 Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 40.000,00  
**Fonte: 01 – Tesouro**  
**Aplicação 210.000 – Ensino Infantil**  
**Ficha 096**

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Educação  
02.07.01 Divisão de Educação Básica  
12.361.0002.2115 Operacionalização Transporte escolar  
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 62.000,00  
**Fonte: 01 – Tesouro**  
**Aplicação 200.005 – Transporte Escolar**  
**Ficha 199**

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de janeiro de 2020.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal